

Artigo 5.º

Direitos dos sócios

4 —
 c) Eleger o (e ou ser eleito como) representante do núcleo à assembleia geral.

Artigo 7.º

Disciplina

4 — A sanção prevista na alínea b) do n.º 1 é da competência da comissão directiva e será aplicada aos sócios que não paguem as quotas por um período superior a três anos, cessando logo que a situação estiver regularizada, salvo o n.º 2 do artigo 6.º

Artigo 8.º

Estrutura organizativa

1 —
 e) (Eliminada.)

Artigo 9.º

Assembleia geral

5 —
 f) Aprovar ou alterar os estatutos nos termos da alínea f) do n.º 8 do artigo 17.º

Artigo 15.º

Comissão directiva

7 —
 h) Aceitar subsídios, doações, heranças, legados e participações, devendo do facto dar conta ao conselho geral;
 i) Propor os membros do conselho geral previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º;

Artigo 17.º

Conselho geral

2 —
 a) Por nove membros permanentes: sócios colectivos fundadores ou os designados para substituir os sócios fundadores que decidirem abandonar o cargo;
 c) Por seis sócios colectivos ou singulares eleitos pela assembleia geral para um mandato de quatro anos;
 d) Por cinco pessoas de reconhecido valor científico e ou mérito cultural, não necessariamente sócios do ICE aprovado pelo próprio conselho geral, por um mandato de quatro anos renovável;
 e) Por sete representantes de projectos do ICE, indigitados anualmente pela reunião de equipas de projectos do ICE — a interequipas.
 f) (Eliminada.)

3 —
 4 —
 5 — Os membros do conselho geral referidos na alínea c) são eleitos na assembleia geral ordinária imediatamente anterior à que eleger os restantes órgãos sociais.

10 — O director executivo participará nas reuniões da assembleia geral.
 11 — (Eliminado.)
 12 — (Eliminado.)»

7 de Maio de 2007. — A Técnica, *Maria de Lurdes Mota Alves*.
 2611024028

POLICLÍNICA DA QUINTA DO CONDE, L.ª**Anúncio n.º 4036/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 00278; identificação de pessoa colectiva n.º 501951504; averba-

mento n.º 1 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 07; números e data de apresentação: 05 e 06/050615.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, os ex-sócios Luís Manuel Mendonça Ferreira, Edison Pedro Alves Dias e José Manuel Ribeiro Gonçalves renunciaram à gerência, em 7 de Dezembro de 2004, e foram alterados os artigos 3.º e 5.º do pacto social, tendo ficado com o seguinte teor:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, e acha-se dividido em cinco quotas:

Uma no valor nominal de € 498,80, (bem comum);
 Uma do valor nominal de € 2001,20 (bem próprio), ambas pertencentes ao sócio António Machado Saraiva;
 Uma do valor nominal de € 498,80;
 Uma do valor nominal de € 751,20, ambas pertencentes ao sócio José Manuel de Jesus Gomes;
 Uma do valor nominal de € 1250 pertencente à sócia Maria Aurora Oliveira da Silva.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios António Machado Saraiva, José Manuel de Jesus Gomes e Maria Aurora Oliveira da Silva, já nomeados gerentes.

§ 1.º A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a assinatura do gerente António Machado Saraiva.»

A redacção actualizada do pacto social ficou depositada na pasta respectiva.

22 de Junho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês Santos Anjos Antunes*.

2009818130

PORCEVEN PORTUGAL — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S. A.**Anúncio n.º 4037/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto (2.ª secção). Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 504163841; pasta n.º 540673.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram efectuados os registos seguintes:

Inscrição n.º 3; apresentação n.º 19/20051011.
 Cisão, redução do capital e alteração do contrato de sociedade.
 Alterações efectuadas ao contrato de sociedade:
 Firma — Porceven Portugal — Promoção Imobiliária, S. A.
 Número de identificação de pessoa colectiva 504163841.
 Objecto:

a) A construção, promoção, venda e exploração de todo o tipo de bens imóveis e de quaisquer direitos sobre os mesmos;
 b) O arrendamento de imóveis para esse fim comercial, nomeadamente a sociedade distribuidora dos produtos «Porcelanosa» e «Venis»;
 c) A realização de operações e serviços complementares em actividades industriais, comerciais e imobiliárias.

2 — A construção de bens imóveis referida na alínea a) do número anterior compreende a realização de obras promovidas por entidades particulares e sujeitas a licenciamento.

Destacado parte do património para a constituição da sociedade Porcelanosa Porto — Comércio de Materiais de Construção, S. A.
 Montante da redução — € 1 874 460.
 Capital após a redução — € 11 704 360.
 Acções:

Número de acções — 2 340 872.
 Valor nominal — € 5.

Artigos alterados: 3.º e 4.º

«Artigo 3.º

1 — A sociedade tem por objecto:

a) A construção, promoção, venda e exploração de todo o tipo de bens imóveis e de quaisquer direitos sobre os mesmos;

b) O arrendamento de imóveis para fim comercial, nomeadamente as sociedades distribuidoras dos produtos «Porcelanosa» e «Venis»;

c) A realização de operações e serviços complementares em actividades industriais, comerciais e imobiliárias.

2 — A construção de bens imóveis referida na alínea a) do número anterior compreende a realização de obras promovidas por entidades particulares e sujeitas a licenciamento.

3 — Por deliberação do conselho de administração pode a sociedade adquirir participações noutras sociedades de responsabilidade limitada, mesmo que com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como ser parte em agrupamentos complementares de empresas, associações e participações e consórcios.

Artigo 4.º

1 — O capital social é de onze milhões setecentos e quatro mil, trezentos e sessenta euros representado por dois milhões, trezentas e quarenta mil, oitocentas e setenta e duas acções, com o valor nominal de cinco euros cada.

2 — O capital social está integralmente subscrito e realizado em dinheiro.»

Está conforme.

27 de Dezembro de 2005. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.

2008074498

QUIVARI CAÇÃO — COMÉRCIO DE PEIXE, L.ª

Anúncio n.º 4038/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 01455; número de identificação de pessoa colectiva 504673629; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/020731.

Certifico que Ricardo João Veríssimo Vicente renunciou à gerência da sociedade em epígrafe.

A documentação que serviu de base ao registo ficou depositada na pasta respectiva.

31 de Julho de 2002. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Joaquim Rolo Pedrosa*.

2001652151

R. T. L. — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, UNIPESSOAL, L.ª

Anúncio n.º 4039/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 02132; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/030109.

Certifico que, por Rotterdam Trading, Ltd., foi constituída a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação R. T. L. — Sociedade Gestora de Participações Sociais, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua das Flores, Caixas, Castelo, Sesimbra.

3 — A sociedade poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe por simples deliberação da gerência, bem como abrir ou encerrar sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 5000 representado por uma quota de igual valor nominal pertencente à única sócia.

Artigo 4.º

A gerência e a representação da sociedade pertencem ao não sócio Fernando Miguel Estriga Ribeiro, que desde já fica nomeado gerente.

§ 1.º Para a sociedade ficar validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é bastante a assinatura do gerente.

Artigo 5.º

O gerente fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade desde que tais negócios sirvam à prossecução de objecto social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades mesmo com objecto social diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês Santos Anjos Antunes*.

2002830479

RAMOS & CARDOSO — SERRALHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Anúncio n.º 4040/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 01834; número de identificação de pessoa colectiva 505625342; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01, e inscrições n.ºs 2, 3 e 4; números e data da apresentação: 04 a 07/020618.

Certifico que José Ramos renunciou à gerência e autorizou a manutenção do seu pedido na composição da firma.

Foram alterados os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 2, do pacto social, tendo ficado com o seguinte teor:

«Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 10 000, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de € 5000 cada, pertencendo ambas ao sócio Carlos Manuel Soares Cardoso.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao décuplo do capital social inicial.

Artigo 4.º

1 —
2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de um gerente.»

A redacção actualizada do pacto social ficou depositada na pasta respectiva.

18 de Junho de 2002. — O Escriturário Superior, *Fernando Joaquim Rolo Pedrosa*.

1000106084

RAZÕES — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO HOMEM E PROMOÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS

Anúncio n.º 4041/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Abril de 2005, exarada a fl. 21 do livro de notas para escrituras diversas n.º 321-E do 2.º Cartório Notarial de Guimarães, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Dr. João Afonso de Almeida, 175, freguesia de Azurém, concelho de Guimarães, que tem por objecto o desenvolvimento bio-emocional, pessoal e individual «Eu», a valorização do património físico e humano e a reunião de parceiros, proximidade de sentido e valor da partilha — pela promoção e dinamização de actividades de carácter desportivo, cultural, recreativo, formativo, social e lúdico.

Está conforme o original.

26 de Abril de 2005. — O Notário, *Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares*.

3000171583

ROTARY CLUB DE CARNAXIDE

Anúncio (extracto) n.º 4042/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje, de fl. 127 a fl. 128 do livro de notas para escrituras diversas n.º 6 do Cartório Notarial de Cascais, a cargo do notário Luís Alvim Pinheiro Belchior, foi cons-